



azambuja
A evolução é natural

EDITAL N.º 64 /2014

--- LUIS MANUEL ABREU DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja: -----

--- FAZ SABER, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo - e para os efeitos do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 Dezembro, na redacção dada pelo Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que ficam os proprietários ou possuidores do imóvel sito na Rua 1.º de Maio, n.º 34 - Quebradas - Alcoentre, freguesia de Alcoentre, concelho de Azambuja, notificados de que, em virtude do lapso de tempo decorrido sem que tenha sido dado cumprimento, na totalidade, ao ordenado pelo auto de vistoria, foi determinado conceder o prazo de 30 dias, a contar da data de afixação do presente edital, para a realização dos trabalhos em falta, mais concretamente a demolição da parte restante do imóvel bem como a limpeza de toda área do logradouro, sendo que para realizar os trabalhos de demolição, devem acautelar a contenção de construções confinantes. ---

--- Ficam ainda advertidos, que decorrido tal prazo sem que a ordem se mostre cumprida, e sem prejuízo de procedimento criminal por crime de desobediência previsto e punido pelo art.º 348º do Código Penal e art.100º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e da participação da contraordenação prevista no artigo 98º n.º 1 al.) s) do citado diploma, a Câmara Municipal poderá determinar a posse administrativa do muro para execução coerciva das obras determinadas, de modo a dar-lhe execução imediata, sendo que todas das despesas daí decorrentes correrão por conta dos proprietários, conforme disposto no artigo 107.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. -----

--- Mais se informa, de que deverão ser consultados os Serviços do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Azambuja, com vista a obter, previamente, e se necessário, a licença/autorização para a execução dos trabalhos ordenados, bem como de licença para ocupação da via pública. -----

--- O presente processo encontra-se, para consulta, no Departamento Administrativo e Financeiro - Gabinete Jurídico, sito Praça do Município, n.º 19, em Azambuja, todos os dias úteis, das 9 às 12:30H e das 14.00 às 16.30H. -----

--- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município, na sede da Junta de Freguesia de Alcoentre e no local do edifício. -----

Paços do Município de Azambuja, 17 de setembro de 2014


Luís Manuel Abreu de Sousa

